

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014 - SID 13.705.898-7 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE PRANCHITA, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, MARCOS MICHELON, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.705.898-7, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 09 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 28 de setembro de 2015.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Marcos Michelon

Prefeito de Pranchita

Município de Pranchita Marcos Michelon CPF 019.290.769-75 PREFEITO MUNICIPAL